



**ATA Nº 07 DE 2026 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026**

1

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se pela Plataforma Meet para a quinta Reunião Ordinária a pedido do Secretário Municipal de Educação com as seguintes representações: 1. Representante na área do Ensino Integral: SUPLENTE – Libania Matias da Silva; 2. Representante da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral: TITULAR - Ewelín Jamile Alexandre Teodoro dos Santos, SUPLENTE – Lorena Jacinto Vanhoni; 3. Representante do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil-MIEIB: SUPLENTE – Sueli Alves Rodrigues Geara; 4. Representante do Núcleo Regional de Educação: TITULAR - Marcilene de Oliveira Silva; 5. Representante do Ensino Superior: TITULAR – Mary Sylvia Miguel Falcão, SUPLENTE – Hugo Alberto Perlin; 6. Representante da Educação Infantil: SUPLENTE – Maria Janete Santiago; 7. Representante da Educação Especial: TITULAR – Vanilza do Rosário Gonçalves, SUPLENTE – Josiane Ribeiro; 8. Representante da Educação de Jovens e Adultos: SUPLENTE – Adriana Paula Chaves Miquilini. **AUSÊNCIAS:** Francimara Porfírio da Silva, Erica Emanuele Pereira Viana, Fabiana Ribeiro da Silva Ramos, Marisa Pinheiro, Mara Zilda Machado do Rozário, Michelly Zela Antônio, Neuza Antunes dos Santos, Wilma Cordeiro Gome, Aze Pereira Martins Coelho, Mirian da Silva Ferreira Alves. **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Andréa Ceccon Ribeiro, Caroline Lobo Santos de Queiroz, Danielle Marafon, Laís Miranda Cuch,. Tivemos também as presenças da Presidente do SISMMAP – Karoline Miranda, SEMEDI – Claudio Marcos Veloso Júnior – Coordenador Operacional, Camila dos santos Ferreira Lopes – Coordenadora Operacional, Franciele Gonçalves – Coordenadora Operacional. O Conselho Municipal de Educação – COMED, no exercício de suas atribuições, realizou análise técnica do Referencial

26 Curricular Municipal Língua Inglesa e Educação Digital apresentado pela SEMEDI,  
27 com especial atenção à organização e à implementação de tais componentes  
28 curriculares, na matriz do Sistema de Ensino. A análise implicou em reunião on-line  
29 entre representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal  
30 de Educação e a Presidente do SISMMAP, professora Karoline Miranda, ocasião em  
31 que foram discutidas questões relacionadas à estrutura curricular, à  
32 fundamentação legal e pedagógica do documento, à codificação das habilidades, à  
33 disponibilidade de profissionais habilitados e aos possíveis impactos da atual  
34 situação sobre a regularidade da vida escolar dos estudantes. O debate teve caráter  
35 técnico, colaborativo e preventivo, buscando identificar os pontos que necessitam  
36 de ajustes e estabelecer encaminhamentos capazes de assegurar a conformidade  
37 pedagógica, administrativa e legal do processo. Após análise dos documentos  
38 apresentados, foram identificados aspectos que necessitam de revisão e/ou  
39 esclarecimento antes de sua consolidação definitiva e posterior aprovação por este  
40 Conselho. Foram identificadas inconsistências na codificação das habilidades  
41 previstas no documento curricular, especialmente quanto à correspondência com a  
42 estrutura utilizada pelo Referencial Curricular do Paraná e com a organização de  
43 siglas e códigos adotada no âmbito municipal. Considera-se necessária a revisão  
44 técnica dessas codificações, de modo a garantir coerência, rastreabilidade e  
45 adequada identificação das habilidades e objetivos de aprendizagem. O COMED  
46 manifesta disponibilidade para colaborar tecnicamente nesse processo de revisão.  
47 Durante a análise, foram observadas referências a diversas legislações, atribuídas  
48 ao Conselho Nacional de Educação cuja identificação e vigência necessitam de  
49 conferência e consequente correção. Recomenda-se, portanto, a realização de  
50 levantamento e validação de todas as referências legais constantes no documento,  
51 garantindo que a fundamentação normativa esteja correta, atualizada e

devidamente relacionada aos dispositivos curriculares apresentados. Também foi identificada a necessidade de maior aprofundamento da coerência teórico-metodológica do documento, principalmente quanto à distribuição e progressão dos conteúdos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Entende-se que a organização curricular deve apresentar progressão adequada das aprendizagens, articulando habilidades, conteúdos, objetivos e práticas pedagógicas, além de considerar as características e especificidades da realidade educacional do município. Nesse sentido, recomenda-se a ampliação do processo participativo, envolvendo professores, equipes pedagógicas das escolas, gestores e demais representantes da comunidade escolar. Registra-se ainda que durante a reunião, foi reconhecida a necessidade de ampliar o processo coletivo de construção do documento, considerando que sua elaboração inicial ocorreu de forma individualizada pelo Coordenador Operacional Cláudio Veloso, sem a participação ampla dos diferentes segmentos da SEMEDI e da comunidade educacional. A insuficiência de profissionais habilitados constitui um dos principais pontos de atenção para a efetiva implementação dos Componentes Curriculares analisados. Conforme informações apresentadas durante a reunião, a rede municipal de ensino dispõe atualmente de sete professores habilitados para o atendimento da Língua Inglesa, dos quais quatro estão em sala de aula, enquanto a demanda estimada corresponde a pelo menos a vinte e sete profissionais. Esse cenário evidencia a necessidade de planejamento administrativo e pedagógico específico, uma vez que a implementação de novos Componentes Curriculares deve estar acompanhada das condições necessárias para sua oferta, incluindo profissionais com formação compatível (licenciatura /habilitação específica) e condições adequadas de trabalho. Reconhece-se que a Administração Municipal enfrenta limitações relacionadas ao limite prudencial de despesas com pessoal, circunstância que pode restringir,

78 momentaneamente, a adoção de medidas como a realização de concurso público  
79 ou a contratação imediata de novos profissionais via PSS. Todavia, tais limitações  
80 administrativas e orçamentárias não afastam a necessidade de planejamento e de  
81 busca de alternativas legalmente possíveis para assegurar a continuidade e a  
82 qualidade da oferta educacional. Nesse sentido, recomenda-se que a Secretaria  
83 Municipal de Educação e Ensino Integral, em conjunto com a Administração da  
84 Prefeitura, realize levantamento formal da demanda de profissionais, considerando  
85 o número de turmas, a carga horária necessária, a formação exigida e a distribuição  
86 dos componentes curriculares dentro das matrizes das unidades educacionais.  
87 Sugere-se, ainda, que sejam analisadas todas as alternativas juridicamente  
88 admissíveis para o atendimento da demanda, observadas as normas municipais e a  
89 legislação vigente, tais como concurso público, processo seletivo, contratação  
90 temporária quando legalmente cabível, aproveitamento de profissionais habilitados  
91 pertencentes ao quadro da rede e eventual ampliação de jornada, quando possível e  
92 mediante manifestação de interesse do servidor. Quanto à ampliação ou dobra de  
93 carga horária, esta poderá constituir medida de caráter emergencial ou transitório,  
94 desde que observados os limites legais, a disponibilidade dos profissionais e as  
95 condições administrativas do Município. Ressalta-se, entretanto, que tal alternativa  
96 não deve ser considerada como solução permanente para uma necessidade  
97 estrutural de profissionais, especialmente quando a demanda apresentada  
98 demonstra caráter continuado. Considerando as dificuldades relatadas quanto aos  
99 limites de despesa com pessoal, recomenda-se que a Secretaria Municipal de  
100 Educação e Ensino Integral avalie, juntamente com os setores jurídico,  
101 administrativo e contábil, a elaboração de estudo técnico que demonstre a  
102 necessidade efetiva de profissionais para a implementação dos componentes  
103 curriculares previstos. Caso seja pertinente e juridicamente cabível, esse estudo

104 poderá subsidiar eventual manifestação junto aos Órgãos de Controle, (TCE-PR)  
105 apresentando de forma objetiva a relação entre a necessidade de profissionais, a  
106 legislação educacional vigente e a organização curricular adotada pelo Município  
107 na garantia do direito à educação. É importante que eventual justificativa  
108 administrativa seja construída com base em dados concretos da rede,  
109 contemplando o número de estudantes atendidos, quantidade de turmas, carga  
110 horária prevista, número de profissionais disponíveis, déficit existente e projeção  
111 da necessidade para os próximos períodos letivos. A insuficiência de profissionais  
112 habilitados não deve resultar em prejuízo à aprendizagem dos estudantes ou em  
113 atribuição de responsabilidades para as quais os docentes não disponham de  
114 formação ou orientação adequada. Assim, eventual solução transitória deverá ser  
115 acompanhada de planejamento pedagógico, acompanhamento da equipe técnica da  
116 SEMEDI e definição clara das atribuições dos profissionais envolvidos. No caso  
117 específico da Língua Inglesa, recomenda-se que a Secretaria Municipal de  
118 Educação e Ensino Integral apresente ao Conselho Municipal de Educação um  
119 plano ou cronograma de regularização do quadro de profissionais, indicando as  
120 medidas que serão adotadas, os prazos previstos e as estratégias para assegurar,  
121 progressivamente, o atendimento integral da demanda da rede. Quanto à Robótica e  
122 às competências relacionadas à BNCC Digital, a análise deverá considerar, além da  
123 disponibilidade de profissionais, a necessidade de infraestrutura mínima  
124 necessária, conforme legislação vigente: equipamentos, recursos tecnológicos e  
125 formação docente definida em Lei. Dessa forma, a implementação deverá ocorrer de  
126 maneira compatível com as condições reais e efetivamente existentes nas unidades  
127 escolares. Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação entende que a  
128 regularização do quadro de profissionais constitui elemento relevante para a  
129 consolidação da proposta curricular, recomendando que a Secretaria Municipal de



130 Educação e Ensino Integral apresente medidas concretas e documentadas para o  
131 enfrentamento da demanda, sem prejuízo da continuidade das discussões técnicas  
132 relativas ao Referencial Curricular. O Conselho reafirma sua disposição para  
133 contribuir, dentro de suas atribuições, na construção de alternativas que  
134 possibilitem a regularização da oferta dos componentes curriculares, preservando,  
135 simultaneamente, a qualidade pedagógica, a segurança jurídica dos atos escolares  
136 e o direito dos estudantes à educação. Para constar, eu, Ana Cristina de Campos  
137 Martins, Secretária do COMED, lavrei a presente ata, que, após lida, apreciada e  
138 aprovada, será assinada por mim, pela Presidente, pela Vice-Presidente e pelos  
139 demais Conselheiros presentes durante a terceira Reunião Extraordinária, na data  
140 de três de setembro de dois mil e vinte e seis. \_\_\_\_\_  
141 \_\_\_\_\_  
142 \_\_\_\_\_.